



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Lei nº 2307, de 18 de julho de 2025**

**Súmula "Altera a Lei Municipal nº 1.427, de 30 de janeiro de 2015, e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Promove alterações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina de acordo com as seguintes disposições:

**I** – Cria a Secretaria Municipal de Governo, Diretoria Municipal de Eventos e Cerimonial e Diretoria Municipal Executiva de Governo, com objetivo de Articular e coordenar as relações institucionais do Poder Executivo com os demais órgãos da administração pública, o Poder Legislativo, instituições públicas e privadas e a sociedade civil, promovendo a integração de políticas estratégicas, o apoio à gestão intersetorial e a modernização dos processos administrativos e comunicacionais do Governo Municipal;

**II** – Cria a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, realocando as duas diretorias existentes de Esporte e Cultura, para a nova Secretaria, com objetivo de Planejar, executar e fomentar políticas públicas integradas nas áreas do esporte, da cultura e do lazer, visando o desenvolvimento social, a promoção da cidadania, o acesso democrático à cultura e à prática esportiva, a inclusão social, a descoberta e valorização de talentos locais, bem como a organização, coordenação e apoio a eventos esportivos e culturais, projetos e atividades voltados ao bem-estar da população;

**III** – Cria a Diretoria Municipal de atenção aos Idosos e Diretoria Municipal da Mulher na Secretaria Municipal de Assistência Social;

**IV** – Cria a Diretoria Municipal de Administração em Educação na Secretaria Municipal de Educação;

**V** – Cria a Diretoria Municipal de Limpeza Pública e Preservação e Diretoria Municipal de Agricultura e Pecuária na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

**VI** - Modifica a remuneração do Chefe de Gabinete de CC-03 para CC-02, compatibilizando com as demais Diretorias;

**VII** – Cria a Ouvidoria Municipal de Assédio no Trabalho;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 16:13 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pdbcb68a4797fa1>.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
ESTADO DO PARANÁ**

**VIII** – transfere atribuições previstas na alínea e) do ANEXO I e alínea k) do ANEXO II, da Lei Municipal nº 1.427/2015 de 30 de janeiro de 2015, do cargo de Diretor de Meio Ambiente, para Diretor de Limpeza Pública e Preservação.

**IX** – Altera-se o percentual para 20% do art. 15 da Lei Municipal nº 1.427/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 15.** No mínimo 20% (vinte por cento) das vagas referentes a cargos de provimento em comissão do Executivo Municipal deverão ser preenchidas por servidores municipais efetivos, respeitando-se a habilitação legal quando necessária."

**Art. 2º** Em razão das alterações previstas no artigo 1º, acrescenta nos Anexos I, II, III e V da Lei Municipal nº 1.427/2015 de 30 de janeiro de 2015, os seguintes dispositivos, conforme segue:

**ANEXO I**

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**II – ÓRGÃOS DE NATUREZA GERAL**

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

a) Ouvidoria Municipal de Assédio no Trabalho

(...)

**4. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EVENTOS E CERIMONIAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL EXECUTIVO DE GOVERNO

**III – ÓRGÃOS DE NATUREZA ESPECÍFICA**

(...)

**2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(...)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ATENÇÃO AOS IDOSOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA MULHER





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(...)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.**

(...)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E PRESERVAÇÃO.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

(...)

**8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

a) Bibliotecas Municipais

b) Casa da Cultura

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO  
EXECUTIVO MUNICIPAL**

**I - GOVERNO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA IMEDIATA**

**1. CHEFIA DE GABINETE**

Requisito: Ensino Médio completo.

Atribuições:

- a) Atender as pessoas que desejarem falar com o Prefeito Municipal, através de encaminhamento e orientação para a solução dos respectivos assuntos;
- b) Atender e encaminhar aos órgãos competentes as pessoas que solicitarem informações ou serviços municipais;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/07/2025 16:13 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pdbcc68a4797fa1>.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
ESTADO DO PARANÁ**

- c) Promover contatos necessários para esclarecimento e solução de assuntos relativos à administração municipal;
- d) Organizar a agenda de audiências, entrevistas, reuniões e outros compromissos do Prefeito;
- e) Receber o expediente documental encaminhado ao Prefeito;
- f) Desempenhar outras atividades correlatas.

(...)

**II - SECRETARIAS/PROCURADORIA - NATUREZA GERAL**

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**a) Ouvidoria Municipal de Assédio no Trabalho**

Requisito: Ensino Superior completo.

Atribuições:

- a) Realizar diagnóstico de avaliação do ambiente organizacional, com o objetivo de identificar práticas comportamentais lesivas, especialmente tratamento desrespeitoso, discriminação e assédio moral;
- b) Definir condutas e procedimentos a serem adotados pela Prefeitura a fim de garantir um ambiente laboral sadio;
- c) Estabelecer mecanismo de recebimento de denúncias e investigação de tratamento desrespeitoso, discriminação e assédio moral no âmbito do Município, com garantia de processamento imediato e sigiloso;
- d) Promover campanha educativa de âmbito interno durante o horário de trabalho e sem ônus para seus servidores/empregados, com o fim de estimular o respeito mútuo entre superiores e subordinados para que sejam coibidas todas as condutas de tratamento desrespeitoso, discriminação e assédio moral contra empregados, enfatizando, também, a necessidade de se manter um convívio natural e pacífico entre todos os empregados e superiores hierárquicos.

(...)

**4. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Requisito: Ensino médio completo

Atribuições:

- a) coordenar políticas intersetoriais;
- b) supervisionar diretorias da pasta;
- c) Coordenar a elaboração e execução de planos, programas e projetos estratégicos do Governo Municipal;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
ESTADO DO PARANÁ**

- d) Atuar como elo de articulação política e institucional entre o Executivo, o Legislativo, entidades civis, associações comunitárias, sindicatos e órgãos externos;
- e) Promover a integração e acompanhamento das ações intersetoriais das diversas secretarias municipais, alinhando prioridades administrativas;
- f) Assessorar o Prefeito em assuntos de representação oficial, elaboração de mensagens e pronunciamentos;
- g) Supervisionar as atividades de cerimonial, protocolo e organização de eventos institucionais;
- h) Gerir o fluxo de informações e comunicações oficiais entre os órgãos da administração e a sociedade;
- i) Coordenar a elaboração de relatórios anuais de gestão e de prestação de contas institucionais;
- j) Propor procedimentos e melhorias para a governança municipal;
- k) Realizar interface permanente com órgãos de controle externo (MP, TCE) em assuntos estratégicos de interesse do Município;
- l) Exercer outras funções correlatas determinadas pelo Prefeito.

**DIRETORIA MUNICIPAL DE EVENTOS E CERIMONIAIS**

Requisito: Ensino médio completo

Atribuições:

- a) Planejar, organizar, coordenar e executar todos os eventos, solenidades, festividades e atos oficiais da Prefeitura;
- b) Elaborar cronograma anual de eventos, supervisionando logística, recursos e cronogramas;
- c) Coordenar a recepção de autoridades e delegações oficiais em articulação com órgãos de segurança e cerimonial;
- d) Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para realização de eventos de interesse público;
- e) Controlar e zelar pelo cumprimento dos protocolos oficiais, símbolos municipais e normas de cerimonial público;
- f) Supervisionar equipes e fornecedores contratados para eventos;
- g) Avaliar e apresentar relatórios pós-evento, sugerindo melhorias para as futuras edições;
- h) Gerenciar acervos de materiais de eventos, registros fotográficos e audiovisuais;
- i) Articular ações de divulgação dos eventos junto à Assessoria de Comunicação (sem sobreposição);
- j) Apresentar relatórios de resultados;
- k) Acompanhar o Prefeito em suas viagens, visitas de obras e órgãos públicos municipais, quando solicitado;
- l) Executar outras atividades correlatas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO.**

Requisito: Ensino médio completo

Atribuições:

- a) Gerenciar e acompanhar a implementação de projetos e programas prioritários definidos pela Secretaria de Governo;
- b) Coordenar a elaboração de relatórios técnicos, financeiros e de avaliação de resultados da pasta;
- c) Realizar a interface administrativa com as demais secretarias para acompanhamento de ações integradas;
- d) Controlar cronogramas, prazos e metas estabelecidas em planos de ação governamental;
- e) Supervisionar a execução orçamentária da Diretoria, realizando projeções, análises e prestações de contas;
- f) Acompanhar e propor ações para aprimoramento dos processos internos da Secretaria, visando eficiência e inovação;
- g) Coordenar processos licitatórios, contratos e convênios sob responsabilidade da Diretoria de Governo, zelando pela regularidade e transparência;
- h) Apoiar o Secretário de Governo em agendas oficiais e articulação administrativa;
- i) Exercer outras atribuições relacionadas ao desenvolvimento institucional da pasta.

(...)

**III - SECRETARIAS - NATUREZA ESPECÍFICA**

(...)

**2 . SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(...)

**DIRETORIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO AOS IDOSOS**

Requisito: Ensino médio completo

Atribuições:

- a) Desenvolver e implementar programas de proteção, assistência e promoção dos direitos da pessoa idosa;
- b) Articular e executar políticas intersetoriais de saúde, assistência, lazer e inclusão voltadas ao idoso, em conjunto com conselhos e órgãos afins;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ**

- c) Elaborar, monitorar e avaliar projetos de capacitação, oficinas e campanhas educativas sobre envelhecimento saudável;
- d) Receber e encaminhar demandas de denúncias de violação de direitos ao Ministério Público e demais órgãos competentes;
- e) Propor parcerias com instituições, ONGs e associações para fortalecimento de políticas do idoso;
- f) Gerenciar o cadastro municipal de pessoas idosas e mapear vulnerabilidades sociais;
- g) Realizar visitas técnicas, emitir pareceres e relatórios sociais;
- h) Elaborar prestações de contas das ações desenvolvidas, zelando por sua efetividade;
- i) Exercer outras atividades correlatas à proteção do idoso.

### **DIRETORIA MUNICIPAL DA MULHER**

Requisito: Ensino médio completo

Atribuições:

- a) Planejar, implementar e coordenar políticas públicas de promoção da igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra a mulher;
- b) Desenvolver projetos de formação, capacitação e empreendedorismo feminino, promovendo autonomia econômica;
- c) Articular parcerias com órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, OAB, conselhos e entidades de defesa da mulher;
- d) Coordenar campanhas educativas de prevenção e combate à violência doméstica, sexual e de gênero;
- e) Gerenciar serviços e espaços de atendimento à mulher, como centros de referência e casas-abrigo;
- f) Monitorar e avaliar indicadores de violência de gênero e propor medidas corretivas;
- g) Apoiar iniciativas de acesso à saúde, educação, cultura e esporte para mulheres em situação de vulnerabilidade em parceria com as demais Secretarias;
- h) Elaborar relatórios periódicos e prestar contas das ações realizadas;
- i) Encaminhar denúncias e acompanhar processos administrativos em caso de violações de direitos;
- j) Outras atividades compatíveis com a função.

### **3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(...)

### **DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

Requisito: Nível superior completo.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ**

### **Atribuições:**

- a) Coordenar e supervisionar as atividades administrativas e operacionais das unidades escolares da rede municipal;
- b) Gerir os processos de aquisição, distribuição e controle de materiais didático-pedagógicos e equipamentos;
- c) Acompanhar a execução orçamentária e financeira da Secretaria de Educação;
- d) Propor e coordenar projetos de modernização da gestão escolar, incluindo informatização, logística e infraestrutura;
- e) Supervisionar a regularidade dos contratos de serviços terceirizados;
- f) Controlar o quadro de pessoal administrativo, promovendo alocação eficiente de recursos humanos;
- g) Apoiar a elaboração de relatórios para órgãos de controle externo (TCE, Ministério da Educação, FNDE);
- h) Coordenar ações de segurança e prevenção de acidentes nas escolas, em conjunto com as equipes de ensino;
- i) Gerir o processo de matrícula, documentação e arquivo escolar;
- j) Outras atividades administrativas inerentes à função, sem sobrepor à coordenação pedagógica e demais Diretorias.

## **4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.**

(...)

### **DIRETORIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E PRESERVAÇÃO**

Requisito: Ensino médio completo

### **Atribuições:**

- a) Planejar, coordenar e supervisionar os serviços de limpeza urbana, varrição, capina e poda de áreas públicas;
- b) Gerenciar a execução de contratos de limpeza;
- c) Propor e executar projetos de educação para melhoria na limpeza e preservação, conscientização da população em campanhas;
- d) Monitorar a qualidade dos serviços prestados por empresas contratadas e equipes próprias, avaliando indicadores de desempenho;
- e) Identificar pontos críticos de descarte irregular, promovendo ações de fiscalização em conjunto com a Diretoria de Meio Ambiente;
- f) Elaborar e implementar planos de manejo e preservação de áreas verdes, parques e praças municipais;
- g) Organizar mutirões de limpeza e ações comunitárias;
- h) Emitir relatórios periódicos à Secretaria e aos órgãos de controle externo;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- i) Cumprir e fazer cumprir a legislação, sugerindo atualizações normativas quando necessário;
- j) Outras atividades específicas relacionadas à limpeza e preservação.

**DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Requisito: Ensino médio completo

Atribuições:

- a) Planejar e coordenar programas, visando ao incremento da produção agropecuária no Município e à melhoria da qualidade de vida dos produtores;
- b) Realizar estudos para elaboração de zoneamento rural do Município; apoiar os trabalhos de expansão da eletrificação rural;
- c) Coordenar as atividades de orientação da produção primária e abastecimento público; orientar a localização e licenciar as instalações de unidades artesanais e comerciais de produtos agropecuários, respeitando o interesse público;
- d) Promover intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e privadas relacionadas ao desenvolvimento rural;
- e) Manter intercâmbio, troca de informações e convênios com associações e entidades representativas do meio rural;
- f) Fomentar e criar um programa municipal de irrigação, cisternas e aproveitamento das águas nas zonas rurais;
- g) Promover, criar, executar e gerenciar ações e programas de qualificação do produtor rural, disponibilizando informações que subsidiem o desenvolvimento das cadeias produtivas; elaborar e/ou viabilizar projetos e/ou ações que possibilitem o associativismo e o cooperativismo, a geração de renda e melhoria da qualidade de vida na zona rural;
- h) Organizar e/ou viabilizar cursos, eventos e visitas técnicas para capacitação, preferencialmente, dos agricultores familiares, possibilitando, assim, o acesso a novas tecnologias e/ou alternativas de produção;
- i) Desenvolver e viabilizar programas e projetos que visem à conservação do solo e dos mananciais na Zona Rural do Município;
- j) Auxiliar na programação e na realização de eventos relacionados à agropecuária do Município;
- k) Organizar feiras-livres e estimular a associação de pequenos produtores rurais, visando à colocação de sua produção no mercado;
- l) Apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, incentivando boas práticas agrícolas e o uso sustentável dos recursos naturais;
- m) Desenvolver programas e ações de combate a pragas, zoonoses e doenças que afetem a produção agropecuária;
- n) Desempenhar outras atividades correlatas.

(...)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Requisito: Ensino médio completo

Atribuições:

- a) Planejar, coordenar e supervisionar políticas e programas municipais de esporte, cultura e lazer, assegurando sua integração e transversalidade;
- b) Promover a democratização do acesso às práticas esportivas, culturais e de lazer;
- c) Incentivar a formação de atletas, artistas e grupos culturais locais, por meio de editais, premiações e bolsas;
- d) Gerenciar os equipamentos públicos da área (ginásios, quadras, centros culturais, praças de lazer, bibliotecas);
- e) Organizar grandes eventos esportivos, festivais culturais, projetos de lazer, bem como eventos regionais ou interestaduais sediados pelo município;
- f) Estimular a formação de parcerias com escolas, clubes, associações, ONGs e empresas privadas para promoção de projetos e captação de recursos;
- g) Fomentar políticas de inclusão e diversidade, promovendo práticas esportivas adaptadas e ações culturais voltadas a públicos vulneráveis;
- h) Coordenar a manutenção e modernização dos espaços sob sua responsabilidade, garantindo acessibilidade e segurança;
- i) Elaborar relatórios de avaliação dos programas e prestar contas das ações realizadas;
- j) supervisionar Diretorias de Esporte e de Cultura;
- k) Outras atividades relacionadas à valorização do esporte, cultura e lazer municipal.

**ANEXO III**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

| Vagas | Cargo                                            | Símbolo |
|-------|--------------------------------------------------|---------|
|       | <b>GOVERNO MUNICIPAL</b>                         |         |
| 01    | <b>Chefe de Gabinete</b>                         | CC-02   |
| (...) |                                                  |         |
|       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>           |         |
| 01    | <b>Secretário Municipal de Governo</b>           | SUB     |
| 01    | <b>Diretor Municipal de Eventos e Cerimonias</b> | CC-02   |
| 01    | <b>Diretor Municipal Executivo de Governo</b>    | CC-02   |
| (...) |                                                  |         |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
ESTADO DO PARANÁ**

|       |                                                                      |       |
|-------|----------------------------------------------------------------------|-------|
|       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                    |       |
| 01    | <b>Diretor Municipal de Atenção aos Idosos</b>                       | CC-02 |
| 01    | <b>Diretor Municipal da Mulher</b>                                   | CC-02 |
| (...) |                                                                      |       |
|       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                              |       |
| 01    | <b>Diretor Municipal de Administração em Educação</b>                | CC-02 |
| (...) |                                                                      |       |
|       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b> |       |
| 01    | <b>Diretor Municipal de Limpeza Pública e Preservação</b>            | CC-02 |
| 01    | <b>Diretor Municipal de Agricultura e Pecuária</b>                   | CC-02 |
| (...) |                                                                      |       |
|       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>              |       |
| 01    | <b>Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer</b>              | SUB   |
| (...) |                                                                      |       |

**ANEXO V  
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

| <b>GESTÃO</b> |                                          |                |
|---------------|------------------------------------------|----------------|
| <b>Vaga</b>   | <b>Cargo</b>                             | <b>Símbolo</b> |
| 01            | Ouvidor Municipal de Assédio no Trabalho | <b>FG – 05</b> |
| (...)         |                                          |                |

**Art. 3º** Permanece inalterado todos os artigos e anexos da Lei Municipal nº 1.427/2015 de 30 de janeiro de 2015 que não conflitam com esta.

**Art. 4º** A criação dos cargos previstos nesta Lei dependerá de dotação orçamentária suficiente e observância aos limites constitucionais e legais de despesas com pessoal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 18 de julho de 2025.

**GILSON DE JESUS ESTEVES  
Prefeito Municipal**





## COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 28604/2025 Cód. Verificador: E502X99Q

**Requerente:** 868213 - GABINETE DO PREFEITO  
**CPF/CNPJ:** 000.000.000-00  
**Endereço:** PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA **CEP:**86.430-000  
**Cidade:** Santo Antônio da Platina **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** Não Informado  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO  
**Subassunto:** PROJETO DE LEI  
**Data de Abertura:** 22/07/2025 13:30  
**Previsão:** 21/08/2025

## Documentos do Processo

## Documentos Obrigatórios

| Descrição                 | Entregue | Anexo                                 |
|---------------------------|----------|---------------------------------------|
| ANEXOS - PROJETO DE LEI   | Sim      | ANEXOS - PROJETO DE LEI               |
| Quantidade de Documentos: | 1        | Quantidade de Documentos Entregues: 1 |

## Observação

Segue Lei 2307/2025 para adequação no Orçamento tendo em vista alteração na Estrutura Administrativa.

GABINETE DO PREFEITO

Requerente

IGIANE DE JESUS GOMES MORAES

Funcionário(a)

Recebido



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00  
e-mail: prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br - site: www.santoantonioplatina.pr.gov.br

## **DECLARAÇÃO**

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 57/2025 que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais)"*, terão adequação orçamentária e financeira após sua inclusão na Lei nº. 2.247, de 11 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para o exercício de 2025, bem como na Lei nº. 1.967, de 02 de dezembro de 2021–Plano Plurianual 2022-2025 e suas alterações, e na Lei nº 2.246, de 11 de dezembro de 2024, Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, de acordo com o que dispõem os arts. 1º e 2º do referido Projeto de Lei, até o montante de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais).

Santo Antônio da Platina, 22 de julho de 2025.

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
**Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
Estado do Paraná

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br - contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 57, de 22 de julho de 2025  
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

- ☒ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
- ☐ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

Projeto de Lei nº. 57/2025, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais)".

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

- Programa do PPA a ser alterado: nº. 21, 111, 224, 325, 485 e 488
- Ação da LDO a ser alterada: nº. Diversos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|                      |                                                                                                  |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ENTIDADE             | Prefeitura Municipal                                                                             |
| ÓRGÃO                | 08, 09, 11, 15 e 16                                                                              |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | Diversos                                                                                         |
| FUNÇÃO               | 04, 08, 12, 15, 20 e 27                                                                          |
| SUBFUNÇÃO            | 122, 241, 244, 452, 608 e 812                                                                    |
| PROGRAMA             | 21, 111, 224, 325, 485 e 488                                                                     |
| PROJETO/ATIVIDADE    | Diversos                                                                                         |
| NATUREZA DA DESPESA  | 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00, 3.3.90.14.00, 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 e 4.4.90.52.00              |
| FONTE DE RECURSO     | 0000 - Recursos Ordinários Livres 0103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |

PREVISÃO DA DESPESA

| EXERCÍCIO | 2025       | 2026         | 2027         |
|-----------|------------|--------------|--------------|
| VALOR     | 552.000,00 | 1.266.964,73 | 1.317.643,32 |

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Para dar cobertura ao crédito indicado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária das fonte 0000 - Recursos Ordinários (Livres) e 0103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Obs. Para o exercício de 2025, as dotações orçamentárias com previsão apenas para o período restante do exercício. Para os exercícios de 2026 e 2027, os valores foram estimados com base na correção do IPCA Boletim Focus BC. Esses valores serão previstos nas próximas propostas do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), destinadas a cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, estando ainda sujeitas à apreciação e aprovação pela Câmara de Vereadores.

Santo Antônio da Platina, 30 de julho de 2025.

ELTON ELIAS PINTO  
Diretor do Departamento Municipal de Orçamento e Programação  
CRA-PR 03-01749

ESTE DOCUMENTO FOI AUTENTICADO EM: 31/07/2025 08:22 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdfa18ab5f596d.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00  
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 57/2025**

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

O Prefeito Municipal, por meio do Processo Digital nº 28604/2025, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais).

O crédito solicitado tem por finalidade cobrir despesas relacionadas à nova estrutura administrativa criada pela Lei nº 2.307/2025, a qual não teve previsão no orçamento vigente. A reorganização dos órgãos da Administração Pública Municipal tem por objetivo adequar à estrutura administrativa a realidade atual da gestão, assegurando maior eficiência nos serviços públicos, transparência nos atos administrativos e melhor atendimento ao interesse coletivo.

Importa destacar que a proposta busca compatibilizar a organização administrativa com a realidade fiscal do Município, promovendo a racionalização dos recursos públicos e o cumprimento dos limites e diretrizes estabelecidos pela legislação orçamentária e financeira em vigor.

Estão anexados ao processo os documentos técnicos e legais que embasam a solicitação, conforme exige a legislação orçamentária.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e a colaboração dos (as) Nobres Vereadores (as) para aprovação presente Projeto de Lei com **urgência**.

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
Prefeito Municipal





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

[www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br)

Santo Antônio da Platina, 22 de julho de 2025.

**Of. nº. 054/2025-DMOP**

Exmo. Sr.

**LUCIANO ALMEIDA DE MORAES**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 57/2025**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **57**, de 22 de julho de 2025, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial para implantação no orçamento vigente da nova estrutura administrativa dentro das Leis Orçamentárias. **(em regime de urgência)**

Atenciosamente,

**GILSON DE JESUS ESTEVES**

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2025 17:04 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p8ba02678a7eb8>.





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

**PROJETO DE LEI Nº 57, DE 22 DE JULHO DE 2025**

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), na forma em que especifica abaixo".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito (a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

| <b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>                          |                                                                           |               |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Secretaria Municipal de Educação e Esporte</b>          |                                                                           |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 09.006                        | Departamento Municipal de Administração em Educação                       |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 09.006.0012.0122.0021.2456  | <b>Atividade:</b> Departamento Municipal de Administração em Educação     |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                                                   | <b>Valor</b>  |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB           | R\$ 48.000,00 |
| <b>Secretaria Municipal de Educação e Esporte</b>          |                                                                           |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 09.006                        | Departamento Municipal de Administração em Educação                       |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 09.006.0012.0122.0021.2456  | <b>Atividade:</b> Departamento Municipal de Administração em Educação     |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                                                   | <b>Valor</b>  |
| 3190130000 - Contribuições patronais                       | 00103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB           | R\$ 7.000,00  |
| <b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>             |                                                                           |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 08.010                        | Departamento Municipal de Atenção aos Idosos                              |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 08.010.0008.0241.0485.2477  | <b>Atividade:</b> Departamento Municipal de Atenção aos Idosos            |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                                                   | <b>Valor</b>  |
| 3190130000 - Contribuições patronais                       | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                      | R\$ 7.000,00  |
| <b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>             |                                                                           |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 08.010                        | Departamento Municipal de Atenção aos Idosos                              |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 08.010.0008.0241.0485.2477  | <b>Atividade:</b> Departamento Municipal de Atenção aos Idosos            |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                                                   | <b>Valor</b>  |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                      | R\$ 48.000,00 |
| <b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>             |                                                                           |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 08.011                        | Departamento Municipal da Mulher                                          |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 08.011.0008.0244.0488.2478  | <b>Atividade:</b> Departamento Municipal da Mulher                        |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                                                   | <b>Valor</b>  |
| 3190130000 - Contribuições patronais                       | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                      | R\$ 7.000,00  |
| <b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>             |                                                                           |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 08.011                        | Departamento Municipal da Mulher                                          |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 08.011.0008.0244.0488.2478  | <b>Atividade:</b> Departamento Municipal da Mulher                        |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                                                   | <b>Valor</b>  |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                      | R\$ 48.000,00 |
| <b>Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente</b>              |                                                                           |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 11.007                        | Departamento Municipal de Limpeza Pública e Preservação                   |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 11.007.0015.0452.0325.2475  | <b>Atividade:</b> Departamento Municipal de Limpeza Pública e Preservação |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                                                   | <b>Valor</b>  |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                      | R\$ 48.000,00 |
| <b>Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente</b>              |                                                                           |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 11.007                        | Departamento Municipal de Limpeza Pública e Preservação                   |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 11.007.0015.0452.0325.2475  | <b>Atividade:</b> Departamento Municipal de Limpeza Pública e Preservação |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                                                   | <b>Valor</b>  |
| 3190130000 - Contribuições patronais                       | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                      | R\$ 7.000,00  |
| <b>Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente</b>              |                                                                           |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 11.008                        | Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária                          |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 11.008.0020.0608.0111.2476  | <b>Atividade:</b> Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária        |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                                                   | <b>Valor</b>  |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                      | R\$ 48.000,00 |
| <b>Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente</b>              |                                                                           |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 11.008                        | Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária                          |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 11.008.0020.0608.0111.2476  | <b>Atividade:</b> Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária        |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                                                   | <b>Valor</b>  |
| 3190130000 - Contribuições patronais                       | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                      | R\$ 7.000,00  |
| <b>Secretaria Municipal de Governo</b>                     |                                                                           |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 15.001                        | Gabinete da Secretaria Municipal de Governo                               |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 15.001.0004.0122.0021.2471  | <b>Atividade:</b> Gabinete da Secretaria Municipal de Governo             |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                                                   | <b>Valor</b>  |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                      | R\$ 64.000,00 |
| <b>Secretaria Municipal de Governo</b>                     |                                                                           |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 15.001                        | Gabinete da Secretaria Municipal de Governo                               |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 15.001.0004.0122.0021.2471  | <b>Atividade:</b> Gabinete da Secretaria Municipal de Governo             |               |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2025 EM: 14:15:03-00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO: <https://c.ipm.com.br/p88b6466ae1a38>





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL                                  |                                                                          |               |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                                         | Valor         |
| 3190130000 - Contribuições patronais                        | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                     | R\$ 9.500,00  |
| <b>Secretaria Municipal de Governo</b>                      |                                                                          |               |
| Unidade Orçamentária: 15.002                                | Departamento Municipal de Eventos e Cerimoniais                          |               |
| Funcional Programática: 15.002.0004.0122.0021.2472          | Atividade: Departamento Municipal de Eventos e Cerimoniais               |               |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                                         | Valor         |
| 3190130000 - Contribuições patronais                        | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                     | R\$ 7.000,00  |
| <b>Secretaria Municipal de Governo</b>                      |                                                                          |               |
| Unidade Orçamentária: 15.002                                | Departamento Municipal de Eventos e Cerimoniais                          |               |
| Funcional Programática: 15.002.0004.0122.0021.2472          | Atividade: Departamento Municipal de Eventos e Cerimoniais               |               |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                                         | Valor         |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                     | R\$ 48.000,00 |
| <b>Secretaria Municipal de Governo</b>                      |                                                                          |               |
| Unidade Orçamentária: 15.003                                | Departamento Municipal Executivo de Governo                              |               |
| Funcional Programática: 15.003.0004.0122.0021.2473          | Atividade: Departamento Municipal Executivo de Governo                   |               |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                                         | Valor         |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                     | R\$ 48.000,00 |
| <b>Secretaria Municipal de Governo</b>                      |                                                                          |               |
| Unidade Orçamentária: 15.003                                | Departamento Municipal Executivo de Governo                              |               |
| Funcional Programática: 15.003.0004.0122.0021.2473          | Atividade: Departamento Municipal Executivo de Governo                   |               |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                                         | Valor         |
| 3190130000 - Contribuições patronais                        | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                     | R\$ 7.000,00  |
| <b>Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b>    |                                                                          |               |
| Unidade Orçamentária: 16.001                                | Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer             |               |
| Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0224.2474          | Atividade: Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer |               |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                                         | Valor         |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                     | R\$ 64.000,00 |
| <b>Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b>    |                                                                          |               |
| Unidade Orçamentária: 16.001                                | Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer             |               |
| Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0224.2474          | Atividade: Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer |               |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                                         | Valor         |
| 3190130000 - Contribuições patronais                        | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                     | R\$ 9.500,00  |
| <b>Secretaria Municipal de Governo</b>                      |                                                                          |               |
| Unidade Orçamentária: 15.002                                | Departamento Municipal de Eventos e Cerimoniais                          |               |
| Funcional Programática: 15.002.0004.0122.0021.2472          | Atividade: Departamento Municipal de Eventos e Cerimoniais               |               |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                                         | Valor         |
| 3390140000 - Diárias - civil                                | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                     | R\$ 3.000,00  |
| <b>Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b>    |                                                                          |               |
| Unidade Orçamentária: 16.001                                | Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer             |               |
| Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0224.2474          | Atividade: Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer |               |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                                         | Valor         |
| 3390300000 - Material de consumo                            | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                     | R\$ 2.000,00  |
| <b>Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b>    |                                                                          |               |
| Unidade Orçamentária: 16.001                                | Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer             |               |
| Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0224.2474          | Atividade: Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer |               |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                                         | Valor         |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                     | R\$ 5.000,00  |
| <b>Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b>    |                                                                          |               |
| Unidade Orçamentária: 16.001                                | Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer             |               |
| Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0224.2474          | Atividade: Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer |               |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                                         | Valor         |
| 3390140000 - Diárias - civil                                | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                     | R\$ 5.000,00  |
| <b>Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b>    |                                                                          |               |
| Unidade Orçamentária: 16.001                                | Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer             |               |
| Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0224.2474          | Atividade: Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer |               |
| Elemento de Despesa                                         | Fonte de Recurso                                                         | Valor         |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente             | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                     | R\$ 5.000,00  |
| <b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 552.000,00</b>         |                                                                          |               |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será (ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                |                                                                 |               |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Secretaria Municipal de Educação e Esporte</b>  |                                                                 |               |
| Unidade Orçamentária: 09.003                       | Escolas Municipais de Ensino Fundamental I                      |               |
| Funcional Programática: 09.003.0012.0367.0188.2358 | Atividade: Cae - Centro de Atendimento Especializado            |               |
| Elemento de Despesa                                | Fonte de Recurso                                                | Valor         |
| 3190130000 - Contribuições patronais               | 00103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R\$ 55.000,00 |
| <b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>     |                                                                 |               |
| Unidade Orçamentária: 08.004                       | Fundo Municipal de Assistência Social                           |               |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2025 ÀS 14:15:03 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p88b6466ae1a38>





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será (ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                        |                                                                              |               |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Funcional Programática:</b> 08.004.0008.0241.0485.2105  | <b>Atividade:</b> Cci - Centro de Convivência do Idoso                       |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                                                      | <b>Valor</b>  |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                         | R\$ 55.000,00 |
| <b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>             |                                                                              |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 08.004                        | Fundo Municipal de Assistência Social                                        |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 08.004.0008.0244.0486.2294  | <b>Atividade:</b> Creas - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                                                      | <b>Valor</b>  |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                         | R\$ 15.000,00 |
| <b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>             |                                                                              |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 08.004                        | Fundo Municipal de Assistência Social                                        |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 08.004.0008.0244.0486.2294  | <b>Atividade:</b> Creas - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                                                      | <b>Valor</b>  |
| 3190130000 - Contribuições patronais                       | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                         | R\$ 40.000,00 |
| <b>Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente</b>              |                                                                              |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 11.002                        | Departamento Municipal de Meio Ambiente                                      |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 11.002.0018.0122.0460.2142  | <b>Atividade:</b> Departamento de Meio Ambiente                              |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                                                      | <b>Valor</b>  |
| 3190130000 - Contribuições patronais                       | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                         | R\$ 38.500,00 |
| <b>Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente</b>              |                                                                              |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 11.002                        | Departamento Municipal de Meio Ambiente                                      |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 11.002.0018.0122.0460.2367  | <b>Atividade:</b> Viveiro Municipal                                          |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                                                      | <b>Valor</b>  |
| 3190130000 - Contribuições patronais                       | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                         | R\$ 16.500,00 |
| <b>Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente</b>              |                                                                              |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 11.002                        | Departamento Municipal de Meio Ambiente                                      |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 11.002.0018.0122.0460.2367  | <b>Atividade:</b> Viveiro Municipal                                          |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                                                      | <b>Valor</b>  |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                         | R\$ 35.000,00 |
| <b>Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente</b>              |                                                                              |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 11.003                        | Praças, Parques e Jardins                                                    |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 11.003.0015.0452.0328.2024  | <b>Atividade:</b> Praças, Parques e Jardins                                  |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                                                      | <b>Valor</b>  |
| 3190130000 - Contribuições patronais                       | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                         | R\$ 20.000,00 |
| <b>Governo Municipal</b>                                   |                                                                              |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 02.001                        | Gabinete do Chefe do Executivo Municipal                                     |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 02.001.0004.0122.0021.2002  | <b>Atividade:</b> Gabinete do Prefeito                                       |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                                                      | <b>Valor</b>  |
| 3190130000 - Contribuições patronais                       | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                         | R\$ 23.500,00 |
| <b>Governo Municipal</b>                                   |                                                                              |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 02.001                        | Gabinete do Chefe do Executivo Municipal                                     |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 02.001.0004.0122.0021.2002  | <b>Atividade:</b> Gabinete do Prefeito                                       |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                                                      | <b>Valor</b>  |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                         | R\$ 50.000,00 |
| <b>Governo Municipal</b>                                   |                                                                              |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 02.006                        | Ouvidoria Municipal                                                          |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 02.006.0004.0122.0021.2006  | <b>Atividade:</b> Ouvidoria Municipal                                        |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                                                      | <b>Valor</b>  |
| 3190130000 - Contribuições patronais                       | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                         | R\$ 10.000,00 |
| <b>Governo Municipal</b>                                   |                                                                              |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 02.006                        | Ouvidoria Municipal                                                          |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 02.006.0004.0122.0021.2006  | <b>Atividade:</b> Ouvidoria Municipal                                        |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                                                      | <b>Valor</b>  |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                         | R\$ 45.000,00 |
| <b>Secretaria Municipal de Gestão</b>                      |                                                                              |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 03.006                        | Departamento Municipal de Patrimônio                                         |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 03.006.0015.0452.0532.2030  | <b>Atividade:</b> Terminal Rodoviário                                        |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                                                      | <b>Valor</b>  |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                         | R\$ 48.000,00 |
| <b>Secretaria Municipal de Gestão</b>                      |                                                                              |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 03.006                        | Departamento Municipal de Patrimônio                                         |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 03.006.0015.0452.0532.2030  | <b>Atividade:</b> Terminal Rodoviário                                        |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                                                      | <b>Valor</b>  |
| 3190130000 - Contribuições patronais                       | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                         | R\$ 7.000,00  |
| <b>Secretaria Municipal de Educação e Esporte</b>          |                                                                              |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 09.004                        | Centros Municipais de Educação Infantil                                      |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 09.004.0012.0365.0185.2115  | <b>Atividade:</b> Cmeis - Centros Municipais de Educação Infantil            |               |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                                                      | <b>Valor</b>  |
| 3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas      | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                         | R\$ 73.500,00 |
| <b>Secretaria Municipal de Gestão</b>                      |                                                                              |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 03.005                        | Dep. Mun. de Tec. da Informação e Comunicação Social                         |               |





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será (ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                                                                                   |                                      |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------|
| <b>Funcional Programática:</b> 03.005.0004.0122.0021.2378 <b>Atividade:</b> Setor de Suporte e Atendimento ao Usuário |                                      |               |
| Elemento de Despesa                                                                                                   | Fonte de Recurso                     | Valor         |
| 3190130000 - Contribuições patronais                                                                                  | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 3.000,00  |
| <b>Secretaria Municipal de Gestão</b>                                                                                 |                                      |               |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 03.007 <b>Depart. Municipal de Recursos Humanos</b>                                      |                                      |               |
| <b>Funcional Programática:</b> 03.007.0004.0122.0021.2380 <b>Atividade:</b> Setor de Pessoal                          |                                      |               |
| Elemento de Despesa                                                                                                   | Fonte de Recurso                     | Valor         |
| 3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica                                     | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 17.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 552.000,00</b>                                                                        |                                      |               |

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

**Programa: 0021-ADMINISTRAÇÃO GERAL**

| Nº   | Ação                                                | Produto                           | Unidade Medida            | Meta | Valor         | Recurso                                                         |
|------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------------|
| 2456 | Departamento Municipal de Administração em Educação | Diretor Administração em Educação | Outras Unidades e Medidas | 1    | R\$ 55.000,00 | 00103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| Nº   | Ação                                                | Produto                           | Unidade Medida            | Meta | Valor         | Recurso                                                         |
| 2471 | Gabinete da Secretaria Municipal de Governo         | Secretaria Municipal de Governo   | Outras Unidades e Medidas | 1    | R\$ 73.500,00 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                            |
| Nº   | Ação                                                | Produto                           | Unidade Medida            | Meta | Valor         | Recurso                                                         |
| 2472 | Departamento Municipal de Eventos e Cerimoniais     | Diretor de Eventos e Cerimoniais  | Outras Unidades e Medidas | 1    | R\$ 58.000,00 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                            |
| Nº   | Ação                                                | Produto                           | Unidade Medida            | Meta | Valor         | Recurso                                                         |
| 2473 | Departamento Municipal Executivo de Governo         | Diretor Executivo de Governo      | Outras Unidades e Medidas | 1    | R\$ 55.000,00 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                            |

**Programa: 0224-DESPORTO AMADOR**

| Nº   | Ação                                                          | Produto                                 | Unidade Medida            | Meta | Valor         | Recurso                              |
|------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------|------|---------------|--------------------------------------|
| 2474 | Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer | Secretario de Esportes, Cultura e Lazer | Outras Unidades e Medidas | 1    | R\$ 90.500,00 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) |

**Programa: 0485-ASSISTENCIA A VELHICE**

| Nº   | Ação                                         | Produto                       | Unidade Medida            | Meta | Valor         | Recurso                              |
|------|----------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|------|---------------|--------------------------------------|
| 2477 | Departamento Municipal de Atenção aos Idosos | Diretor de Atenção aos Idosos | Outras Unidades e Medidas | 1    | R\$ 55.000,00 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) |

**Programa: 0488-ASSISTENCIA À MULHER**

| Nº   | Ação                             | Produto           | Unidade Medida            | Meta | Valor         | Recurso                              |
|------|----------------------------------|-------------------|---------------------------|------|---------------|--------------------------------------|
| 2478 | Departamento Municipal da Mulher | Diretor da Mulher | Outras Unidades e Medidas | 1    | R\$ 55.000,00 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) |

**Programa: 0325 – LIMPEZA PÚBLICA**

| Nº   | Ação                                                    | Produto                                  | Unidade Medida            | Meta | Valor         | Recurso                              |
|------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------|------|---------------|--------------------------------------|
| 2475 | Departamento Municipal de Limpeza Pública e Preservação | Diretor de Limpeza Pública e Preservação | Outras Unidades e Medidas | 1    | R\$ 55.000,00 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) |

**Programa: 0111-EXTENSÃO RURAL**

| Nº   | Ação                                             | Produto                           | Unidade Medida            | Meta | Valor         | Recurso                              |
|------|--------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|------|---------------|--------------------------------------|
| 2474 | Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária | Diretor de Agricultura e Pecuária | Outras Unidades e Medidas | 1    | R\$ 55.000,00 | 00000 - Recursos Ordinários (Livres) |

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

|                  |                                                                 |                           |                           |
|------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>Órgão:</b>    | 09-Secretaria Municipal de Educação                             |                           |                           |
| <b>Programa:</b> | 0021-ADMINISTRAÇÃO GERAL                                        |                           |                           |
| <b>Ação:</b>     | 2456 – Departamento Municipal de Administração em Educação      |                           |                           |
| <b>Produto:</b>  | Diretor de Administração em Educação                            | <b>Unidade de Medida:</b> | Outras Unidades e Medidas |
| <b>Vínculo:</b>  | 00103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |                           |                           |

|                  |                                                     |                           |                           |
|------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>Órgão:</b>    | 08-Secretaria Municipal de Assistência Social       |                           |                           |
| <b>Programa:</b> | 0485-ASSISTENCIA A VELHICE                          |                           |                           |
| <b>Ação:</b>     | 2477 – Departamento Municipal de Atenção aos Idosos |                           |                           |
| <b>Produto:</b>  | Diretor de Atenção aos Idosos                       | <b>Unidade de Medida:</b> | Outras Unidades e Medidas |
| <b>Vínculo:</b>  | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                |                           |                           |
| <b>Programa:</b> | 0488-ASSISTENCIA A MULHER                           |                           |                           |
| <b>Ação:</b>     | 2478 – Departamento Municipal da Mulher             |                           |                           |
| <b>Produto:</b>  | Diretor da Mulher                                   | <b>Unidade de Medida:</b> | Outras Unidades e Medidas |
| <b>Vínculo:</b>  | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                |                           |                           |

|                  |                                                                  |                           |                           |
|------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>Órgão:</b>    | 11-Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente |                           |                           |
| <b>Programa:</b> | 0325-LIMPEZA PUBLICA                                             |                           |                           |
| <b>Ação:</b>     | 2477 – Departamento Municipal de Limpeza Publica e Conservação   |                           |                           |
| <b>Produto:</b>  | Diretor de Limpeza Publica                                       | <b>Unidade de Medida:</b> | Outras Unidades e Medidas |
| <b>Vínculo:</b>  | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                             |                           |                           |
| <b>Programa:</b> | 0111-EXTENSÃO RURAL                                              |                           |                           |
| <b>Ação:</b>     | 2471 – Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária          |                           |                           |
| <b>Produto:</b>  | Diretor da Agricultura e Pecuária                                | <b>Unidade de Medida:</b> | Outras Unidades e Medidas |
| <b>Vínculo:</b>  | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                             |                           |                           |

|                  |                                                            |                           |                           |
|------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>Órgão:</b>    | 16-Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer       |                           |                           |
| <b>Programa:</b> | 0224-DESPORTO AMADOR                                       |                           |                           |
| <b>Ação:</b>     | 2474 – Gabinete da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer |                           |                           |
| <b>Produto:</b>  | Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer                    | <b>Unidade de Medida:</b> | Outras Unidades e Medidas |
| <b>Vínculo:</b>  | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                       |                           |                           |

|                  |                                                     |                           |                           |
|------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>Órgão:</b>    | 15-Secretaria Municipal de Governo                  |                           |                           |
| <b>Programa:</b> | 0021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL                          |                           |                           |
| <b>Ação:</b>     | 2473 – Departamento Municipal Executivo de Governo  |                           |                           |
| <b>Produto:</b>  | Diretor Executivo de Governo                        | <b>Unidade de Medida:</b> | Outras Unidades e Medidas |
| <b>Vínculo:</b>  | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                |                           |                           |
| <b>Ação:</b>     | 2472 – Departamento Municipal Eventos e Cerimoniais |                           |                           |
| <b>Produto:</b>  | Diretor de Eventos e Cerimoniais                    | <b>Unidade de Medida:</b> | Outras Unidades e Medidas |
| <b>Vínculo:</b>  | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                |                           |                           |
| <b>Ação:</b>     | 2471 – Gabinete da Secretaria Municipal de Governo  |                           |                           |
| <b>Produto:</b>  | Secretaria de Governo                               | <b>Unidade de Medida:</b> | Outras Unidades e Medidas |
| <b>Vínculo:</b>  | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                |                           |                           |





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

| Ano  | Meta Física | Meta Financeira |
|------|-------------|-----------------|
| 2022 | 0           | 0               |
| 2023 | 0           | 0               |
| 2024 | 0           | 0               |
| 2025 | 1           | R\$ 552.000,00  |

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 30 de julho de 2025.

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2025 14:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p88b6466ae1a38>.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE**

**Parecer Contábil 41/2025**

No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer do **Projeto de Lei nº. 57**, de 22 de Julho de 2025 que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, com base em **anulação parcial de dotação orçamentária**, no valor de **R\$ 552.000,00** (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil Reais) bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2022 - 2025 e na LDO 2025;
2. Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43:

*“A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa*

*§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*

*II – os provenientes de excesso de arrecadação;*

***III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;***

*IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.*

*§ 2º - Entende -se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.*

*§ 3º - Entende -se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*



§ 4o - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício”.

3. Como recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Projeto em análise, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 552.000,00** (*Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil Reais*) com base em anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
  - 3.1) Unidade Orçamentária: 09.003 (Escolas Municipais de Ensino Fundamental I), Funcional Programática: (09.003.0012.0367.0188.2358), Elemento da Despesa: (3190130000) – Contribuições patronais, Fonte de Recurso: 00103 – Educação 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de **R\$ 55.000,00** (*Cinquenta e Cinco Mil Reais*);
  - 3.2) Unidade Orçamentária: 08.004 (Fundo Municipal de Assistência Social), Funcional Programática: (08.004.0008.0241.0485.2105), Elemento da Despesa: (3190110000) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil, Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 55.000,00** (*Cinquenta e Cinco Mil Reais*);
  - 3.3) Unidade Orçamentária: 08.004 (Fundo Municipal de Assistência Social), Funcional Programática: (08.004.0008.0244.0486.2294), Elemento da Despesa: (3190110000) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 15.000,00** (*Quinze Mil Reais*);
  - 3.4) Unidade Orçamentária: 08.004 (Fundo Municipal de Assistência Social), Funcional Programática: (08.004.0008.0244.0484.2294), Elemento da Despesa: (3190130000) – Contribuições patronais, Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 40.000,00** (*Quarenta Mil Reais*);
  - 3.5) Unidade Orçamentária: 11.002 (Departamento Municipal de Meio Ambiente), Funcional Programática: (11.002.0018.0122.0460.2142), Elemento da Despesa: (3190130000) – Contribuições patronais, Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 38.500,00** (*Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais*);
  - 3.6) Unidade Orçamentária: 11.002 (Departamento Municipal de Meio Ambiente), Funcional Programática: (11.002.0018.0122.0460.2367), Elemento da Despesa: (3190130000) – Contribuições patronais, Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 16.500,00** (*Dezesseis Mil e Quinhentos Reais*);



- 3.7) Unidade Orçamentária: 11.002 (Departamento Municipal de Meio Ambiente), Funcional Programática: (11.002.0018.0122.0460.2367), Elemento da Despesa: (3190110000) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais);
- 3.8) Unidade Orçamentária: 11.003 (Praças, Parques e Jardins), Funcional Programática: (11.003.0015.0452.0328.2024), Elemento da Despesa: (3190130000) – Contribuições patronais, Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais);
- 3.9) Unidade Orçamentária: 02.001 (Gabinete do Chefe do Executivo Municipal), Funcional Programática: (02.001.0004.0122.0021.2002), Elemento da Despesa: (3190130000) – Contribuições patronais, Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 23.500,00** (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais);
- 3.10) Unidade Orçamentária: 02.001 (Gabinete do Chefe do Executivo Municipal), Funcional Programática: (02.001.0004.0122.0021.2002), Elemento da Despesa: (3190110000) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais);
- 3.11) Unidade Orçamentária: 02.006 (Ouvidoria Municipal), Funcional Programática: (02.006.0004.0122.0021.2006), Elemento da Despesa: (3190130000) – Contribuições patronais, Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais);
- 3.12) Unidade Orçamentária: 02.006 (Ouvidoria Municipal), Funcional Programática: (02.006.0004.0122.0021.2006), Elemento da Despesa: (3190110000) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais);
- 3.13) Unidade Orçamentária: 03.006 (Departamento Municipal de Patrimônio), Funcional Programática: (03.006.0015.0452.0532.2030), Elemento da Despesa: (3190110000) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 48.000,00** (Quarenta e Oito Mil Reais);
- 3.14) Unidade Orçamentária: 03.006 (Departamento Municipal de Patrimônio), Funcional Programática: (03.006.0015.0452.0532.2030), Elemento da Despesa: (3190130000) – Contribuições patronais, Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 7.000,00** (Sete Mil Reais);



- 3.15) Unidade Orçamentária: 09.004 (Centros Municipais de Educação Infantil), Funcional Programática: (09.004.0012.0365.0185.2115), Elemento da Despesa: (3190940000) – Indenizações e restituições trabalhistas, Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 73.500,00** (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais);
- 3.16) Unidade Orçamentária: 03.005 (Departamento Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação Social), Funcional Programática: (03.005.0004.0122.0021.2378), Elemento da Despesa: (3190130000) – Contribuições patronais, Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais);
- 3.17) Unidade Orçamentária: 03.007 (Departamento Municipal de Recursos Humanos), Funcional Programática: (03.007.0004.0122.0021.2380), Elemento da Despesa: (3390400000) – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica, Fonte de Recurso: 00000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 17.000,00** (Dezessete Mil Reais).
4. O Anexo I da Lei Municipal nº 1.967 e suas alterações, de 02 de Dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.246, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes para o Exercício de 2025, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;
5. Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue a Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina, 31 de Julho de 2025.

---

Wagner Robson da Silva  
Contabilista  
CRC 073.874/O-2 PR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Ofício nº 384/2025

Em 31 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei n.º 57/2025 decorre da necessidade de adequação da Estrutura Administrativa Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.307, de 2025, visando a reorganização e modernização dos órgãos da Administração Direta.

A implementação das novas diretrizes estruturais demanda ajustes orçamentários imediatos, imprescindíveis para que a máquina administrativa possa atuar de forma integrada e eficiente. Entre as ações urgentes, destacamos:

- Sabatina e nomeação de novos secretários municipais, assegurando o pleno funcionamento das secretarias;
- Instalação e operação de novas diretorias previstas na reorganização administrativa;
- Compatibilização da estrutura organizacional com as dotações orçamentárias, garantindo a execução adequada dos programas e projetos de governo.

Tais medidas são fundamentais para que o Município possa responder de maneira ágil às demandas da população, com foco na eficiência administrativa, economicidade e melhor prestação dos serviços públicos.

Diante disso, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em **Regime de Urgência Especial**, com a convocação, inclusive, de Sessões de Reuniões Extraordinárias da Câmara Municipal, permitindo a imediata adoção das providências necessárias ao bom andamento da gestão municipal.

Contando com sua atenção, manifestamos nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Atenciosamente,

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**LUCIANO DE ALMEIDA MORAES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

